

REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

Número: D/008/07/521^a
Data: 19/12/2013
Relator: Carlos Eduardo E. França
Assunto: Primeiro Instrumento Particular de Aditivo ao Contrato de Uso a Título Oneroso que entre si celebram a Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. e a Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativa.

Com base na exposição de motivos contida no Relatório D/008/2013, apresentado pelo Senhor Diretor de Desenvolvimento e Planejamento, a Diretoria resolve:

- Autorizar o Primeiro Instrumento Particular de Aditivo ao Contrato de Uso a Título Oneroso que entre si celebram a Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. e a Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativa, visando a manutenção da instalação de câmaras de vídeo na cobertura da Usina Elevatória de Traição, prorrogando seu prazo em 12 (doze) meses, mantendo-se as demais condições contratuais pactuadas.
- Autorizar a Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento das providências de notificação do Aditivo junto à ANEEL.

**CERTIFICO a aprovação da
Presente Resolução de Diretoria**


.....
Pedro Eduardo Fernandes Brito
Secretário das Reuniões de Diretoria
19/12/2013

RELATÓRIO À DIRETORIA

Número: D/008/2013

Data: 19/12/2013

Relator: Carlos Eduardo E. França

Assunto: Primeiro Instrumento Particular de Aditivo ao Contrato de Uso a Título Oneroso que entre si celebram a Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. e a Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativa.

I. HISTÓRICO

A EMAE foi consultada pela Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas sobre a possibilidade de manter o Contrato de Cessão do Direito de Uso a Título Oneroso de espaço na cobertura da Usina Elevatória Traição.

Esse contrato foi assinado em 19 de abril de 2013, vigorará até dia 31/12/2013 e determinou remuneração mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), reajustável a cada período de 12 (doze) meses pelo índice IPC – FIPE – Taxa Referencial, *pro rata*, divulgado pelo Banco Central, ou por índice legal que venha a substituí-lo.

A ANEEL anuiu, através do DESPACHO Nº 1945 de 11/06/2012 publicado em 12/06/2012, a minuta do instrumento particular de contrato de concessão de uso de área a título oneroso, celebrado entre a EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. e a Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas, do espaço parcial na cobertura da Usina Elevatória de Traição, no município de São Paulo, (SP).

A formalização do instrumento deu-se por dispensa de licitação considerando o parágrafo 2º do artigo 17 da Lei nº 8.666/93, que dispõe que: *“A administração também poderá conceder título de propriedade ou de direito real de uso de imóveis, dispensada a licitação quando o uso destinar-se: I – a outro órgão ou entidade de Administração Pública, qualquer que seja a localização do imóvel; (...)”*.

II. RELATÓRIO

A formalização do Primeiro Instrumento Particular de Aditivo ao Contrato de Uso a Título Oneroso firmado entre a EMAE e a Fundação Padre Anchieta, prorrogando o prazo contratual por mais 12 (doze) meses (até 31/12/14), proporcionará a redução dos serviços de conservação do local utilizado pelos equipamentos, já que será realizada pela Fundação ou seus terceiros, além de possibilitar uma receita adicional à empresa.

A instalação dos equipamentos foi efetuada na cobertura da Usina Elevatória de Traição, situada na Avenida Alcides Sangirardi, 301, Cidade Jardim e não trouxeram, nem trarão, qualquer tipo de restrição ou interferência com as atividades operacionais da Usina.

Sob o aspecto legal, a área jurídica se manifestou favorável à proposta, conforme Parecer nº PJ 222/13, anexo.



Por exigências regulatórias, a ANEEL deverá ser notificada do Aditivo, caso seja aprovado.

III. CONCLUSÃO

Em face ao exposto, propõe-se à Diretoria:

- Autorizar o Primeiro Instrumento Particular de Aditivo ao Contrato de Uso a Título Oneroso que entre si celebram a Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. e a Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativa, visando a manutenção da instalação de câmaras de vídeo na cobertura da Usina Elevatória de Traição, prorrogando seu prazo em 12 (doze) meses, mantendo-se as demais condições contratuais pactuadas.
- Autorizar a Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento das providências de notificação do Aditivo junto à ANEEL.



Carlos Eduardo E. França
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento